

## Lei nº 593

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE FLEXEIRAS E REGIAO - APLEITE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Flexeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito municipal de Flexeiras, a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE FLEXEIRAS E REGIAO - APLEITE, inscrita no CNPJ nº 21.725.301/0001-52, com sede na Fazenda Sebastião Gomes, s/n, zona rural, neste município.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II. Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;
- III. Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV. Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º -Fica a Prefeitura Municipal de Flexeiras responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - O Poder Executivo atribuíra competência a um dos seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flexeiras (AL), 15 de setembro de 2023

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita

